



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 577/2.014

em 23 de julho de 2.014.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

145 / 14

Senhor Presidente,

Considerando a Lei Municipal nº 5813/2014 que autoriza o Município a firmar convênio a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui, entidade sem fins lucrativos, a fim de atender alunos com deficiência intelectual múltipla/e ou transtorno global do desenvolvimento que necessitem de apoio pervasivo, oportunidade de acesso à educação básica, de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social;

considerando a necessidade de adequação orçamentária para atender as despesas do convênio acima mencionado,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR DOTAÇÃO JUNTO A LEI Nº 5.766/2.013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.014, NA LEI Nº 5.688/2.013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.014 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0051 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PMT-000002292/2014 25/07/2014 13:59



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 145/14

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR DOTAÇÕES JUNTO A LEI Nº 5.766/2.013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.014, NA LEI Nº 5.688/2.013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.014 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0051 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar inclusão das dotações 02.11.01–12.367.0051.2.142/3.3.50.41.00 – Fonte 01 e 02.11.01–12.367.0051.2.142/3.3.50.41.00 – Fonte 02, na Lei nº 5.766/2.013 – Lei Orçamentária de 2.014, na Lei nº 5.688/2.013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.014 e na Lei nº 5.733/2.013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Programa 0051 - Educação de Qualidade, da Secretaria de Educação conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 367 – Educação Especial

PROGRAMA: 0051 – Educação de Qualidade

PROJETO: 2.142 – Melhoria Condições para Permanência do Aluno na Escola

Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor R\$ 34.951,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

Valor R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

ART. 2º – Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de 35.001,00 (Trinta e cinco mil e um reais), conforme abaixo discriminado:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

12.367.0051.2.142 – Melhoria Condições para Permanência do Aluno na Escola

3.3.50.41.00-FONTE 01 Contribuições 34.951,00

3.3.50.41.00-FONTE 02 Contribuições 50,00

ART. 3º – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transposição e transferência de dotações, consignadas na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2014, na Lei 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733 – Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.365.0050.2.141/3.1.90.11.00	Ficha nº 621	Fonte: 01	99,50
02.11.01	12.365.0050.2.141/3.1.91.13.00	Ficha nº 643	Fonte: 01	99,50
02.11.01	12.306.0051.2.143/3.3.90.30.00	Ficha nº 655	Fonte: 01	15.900,00
02.11.01	12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00	Ficha nº 658	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00	Ficha nº 661	Fonte: 01	70,00
02.11.01	12.361.0051.2.144/3.3.90.30.00	Ficha nº 664	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/3.3.90.30.00	Ficha nº 667	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/3.3.90.30.00	Ficha nº 670	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0049.2.140/3.3.90.30.00	Ficha nº 673	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00	Ficha nº 677	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.144/3.3.90.30.00	Ficha nº 680	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/3.3.90.30.00	Ficha nº 683	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/3.3.90.30.00	Ficha nº 686	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.142/3.3.90.36.00	Ficha nº 692	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.144/3.3.90.36.00	Ficha nº 695	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/3.3.90.36.00	Ficha nº 698	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/3.3.90.36.00	Ficha nº 701	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.142/3.3.90.36.00	Ficha nº 705	Fonte: 01	49,50



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.11.01	12.365.0051.2.144/3.3.90.36.00	Ficha nº 707	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/3.3.90.36.00	Ficha nº 710	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/3.3.90.36.00	Ficha nº 713	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0049.2.137/3.3.90.39.00	Ficha nº 719	Fonte: 01	300,00
02.11.01	12.361.0049.2.140/3.3.90.39.00	Ficha nº 720	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.144/3.3.90.39.00	Ficha nº 726	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/3.3.90.39.00	Ficha nº 729	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/3.3.90.39.00	Ficha nº 732	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0049.2.137/3.3.90.39.00	Ficha nº 735	Fonte: 01	573,00
02.11.01	12.365.0049.2.140/3.3.90.39.00	Ficha nº 736	Fonte: 01	16.012,50
02.11.01	12.365.0051.2.144/3.3.90.39.00	Ficha nº 740	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/3.3.90.39.00	Ficha nº 743	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/3.3.90.39.00	Ficha nº 746	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0050.2.141/3.3.90.46.00	Ficha nº 757	Fonte: 01	99,50
02.11.01	12.361.0050.1.074/4.4.90.51.00	Ficha nº 765	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0049.1.077/4.4.90.51.00	Ficha nº 767	Fonte: 01	263,00
02.11.01	12.365.0050.1.074/4.4.90.51.00	Ficha nº 770	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.142/4.4.90.52.00	Ficha nº 779	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.146/4.4.90.52.00	Ficha nº 782	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.361.0051.2.147/4.4.90.52.00	Ficha nº 785	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.142/4.4.90.52.00	Ficha nº 796	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.146/4.4.90.52.00	Ficha nº 799	Fonte: 01	49,50
02.11.01	12.365.0051.2.147/4.4.90.52.00	Ficha nº 802	Fonte: 01	49,50

PARA:

PODER EXECUTIVO

R\$

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.367.0051.2.142/3.3.50.41.00	Fonte: 01	34.951,00
02.11.01	12.367.0051.2.142/3.3.50.41.00	Fonte: 02	50,00

ART. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, a dotação criada pela presente de Lei, nos termos da legislação vigente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 5º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças